



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS  
**LEI MUNICIPAL 4110**  
de 14 de abril de 2020

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL  
Nº 2624, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I :**

**Art. 1º.** Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2624, de 29 de dezembro de 2009, que alterou a redação do artigo 12 da Lei Municipal nº 1098, de 19 de outubro de 1994, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 12. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito."*

**Art. 2º.** As demais disposições da Lei Municipal nº 2624/2009 e da Lei Municipal nº 1098/1994, permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de abril de 2020.

  
**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE